



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.y5yNv.3

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO
02

FICHA
01

MATRÍCULA Nº 469

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº07(sete), da QUADRA Nº08(oito), do Loteamento denominado **JARDIM RESIDENCIAL ITAMARATI**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a superfície de **705,16m2**(setecentos e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados), e compreendido dentro das seguintes confrontações: **AO NORTE**, medindo 16,80metros, AZ 96º51'20", confronta com a área de Utilidade Pública; **AO SUL**, medindo 21,00+ 1,00metros, AZ por uma linha sinuosa, com AZ 84º29'25", confronta com a Alameda "F", e Servidão C; **A LESTE**, medindo 40,00metros, AZ 354º29'25", confronta com os Lotes nºs15, 16 e 17 da Quadra nº17; e, **A OESTE**, medindo 45,00metros confronta com o Lote nº06.

PROPRIETÁRIA: EIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC.MF. nº77.289.239/0001-58.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº12.771 do Livro nº02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE MAIO DE 1991. (a) **Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro Designado.**

R=01/469 - PROT. Nº460 DE 15/05/1991 = De conformidade com a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as fls. 138 do Livro nº47-E, em data de 10 de maio de 1991, nas Notas do Tabelionato da cidade de Matelândia - Pr., procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade **FOI VENDIDO** em favor do Sr. **HUSSEIN MOHAMAD CHAHINE**, libanês, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade de Estrangeiro nº0134232-RNE-Y04230-V, expedida pelo SPMF/DPF/F1 e inscrito no CPF.MF. nº837.039.509-00, pelo preço certo e ajustado de Cr\$1.550.000,00, dos quais já foram pagos a importância de Cr\$1.000.000,00, e os restantes Cr\$550.000,00, são representados por uma Nota Promissória de igual valor, com vencimento para o dia 07 de junho de 1991, de emissão e aceite do ora outorgado comprador Hussein Chahine, em favor do outorgante vendedor Eis - Empreendimentos Imobiliários Santos Ltda. Que a presente é regida pelo **PACTO COMISSÓRIO**, expressamente instituído e aceite pelas partes, conforme consta da escritura objeto do presente. Demais condições, constantes da escritura. DIST. nº582/91; ITBI nº7703/91; Custas: 450(vrc)=Cr\$22.050,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE MAIO DE 1991. (a) **Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro Designado.**

AV=02/469 - PROT. Nº743 DE 12/07/1991 = De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia sob nº743/91, procede-se a esta averbação para consignar que **FOI INTEGRALIZADO** o preço total da compra e venda objeto do Registro nº01 desta matrícula. Custas: 225(vrc)=Cr\$11.092,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE JULHO DE 1991. (a) **Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro Designado.**

AV=03/469 - PROT. Nº16.245 DE 17/11/1999 = Que a requerimento e de conformidade com o **CERTIFICADO** DE expedido pelo Ministério da Justiça na cidade de Brasília-DF., em data de 31 de outubro de 1996, dos quais cópias de inteiro teor ficam arquivadas nesta Serventia sob o Nº0469, procede-se a esta averbação para consignar que o Sr. **HUSSEIN MOHAMAD CHAHINE**, natural do Líbano, nascido aos 03 de novembro de 1961, filho de: Mohamad Chahine e de Samiha Masri, portador da CIRG. de estrangeiro Nº0134232-RNE-Y04230-V expedida pelo SPMF/DPF/F1 e inscrito no CPF/MF. Nº837.039.509-00, **FOI NATURALIZADO - BRASILEIRO**, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil. CDR.90(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1999. (a) **OFICIAL DO REGISTRO. RFT.**

AV=04/469 - PROT. Nº16.245 DE 17/11/1999 = Que a requerimento e de conformidade com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº23613**, Livro B-074, Fls.033, expedida pelo 1ºOfício de Registro Civil - Esteves Santos, aos 13 de janeiro de 1997, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., procede-se a esta averbação para consignar que o Sr. **HUSSEIN MOHAMAD CHAHINE**, já qualificado, **contraiu casamento** com a Sra. **DENISE LANGVINSKI**, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, a qual passou a assinar: **DENISE LANGVINSKI CHAHINE**. CDR.90(vrc). Demais condições constantes nos arquivos desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1999. (a) **OFICIAL DO REGISTRO. RFT.**

R=05/469 - PROT. Nº16.506 DE 04/01/2000 = De conformidade com a **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada às fls. Nº186, do Livro Nº320-N, em data de 10 de novembro de 1999, nas Notas do 1º Tabelionato desta Cidade, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade **FOI VENDIDO**, em favor de **ARMINDO FRANCISCON**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da C.I. Nº1.016.896-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF. Nº202.198.659-
SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
469

www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 28/06/2023 10:22 PROTOCOLO: S23060463433D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JDHV HWM2K SY6YP C6LEU

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 2c8401b0-b782-4855-9217-4588137e63d0



Continua no verso.

CONTINUAÇÃO

49 residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1142, Vila Maracana, nesta cidade Foz do Iguaçu-PR; pelo valor de **R\$8.000,00(oito mil reais)**, sem condições. Foi apresentada a GR-5, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, referente ao recolhimento do ITBI e Guia de FUNREJUS expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições constantes na documentação arquivada nesta Serventia sob o Nº469. **CDR2.610(vrc) =R\$195,75. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JANEIRO DE 2000. (a)** _____ OFICIAL REGISTRADOR. IRZ.

R=06/469 - PROT. Nº28.662 DE 21/01/2005 = De conformidade com **CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 109, do LIVRO Nº482-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 03 de abril de 2003, procede-se a este Registro para consignar que **ARMINDO FRANCISCON**, já citado e qualificado, **VENDEU** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **ISABEL CRISTINA PRUNER**, brasileira, autônoma, separada judicialmente, portadora da C.I. nº1.217.471-3-PR, inscrita no CPF/MF nº662.621.609-06, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$9.000,00 (nove mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8000773942-5, recolhida no valor de R\$320,00, pelo valor de avaliação de R\$16.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº12040/2004, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$18,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foi emitida a DOI. C:3.510(vrc)=R\$368,55 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 2005. (a) _____ REGISTRADOR. (EC).

AV=07/469 - PROT. Nº39.228 DE 09/07/2008 = De conformidade com **Certidão nº187544/2008**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 09 de junho de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.108.31.0205.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2008.(a) _____ (ECS). (EC).

R=08/469 - PROT. Nº39.228 DE 09/07/2008 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 62, do LIVRO Nº542-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 24 de fevereiro de 2005, procede-se a este Registro para consignar que **ISABEL CRISTINA PRUNER**, já citada e qualificada, **VENDEU** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **ANA PAULA MACHADO RAZABONI**, brasileira, vendedora, casada pelo regime de Separação de bens, com **ALECIO FERNANDO RAZABONI**, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob o nº1.752 do Livro nº03, desta Serventia, portadora da C.I. nº26.750.454-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº026.188.919-29, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8000807115-0, recolhida no valor de R\$320,00, pelo valor de avaliação de R\$16.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº187544/2008, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$20,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:3.510(vrc)=R\$368,55. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2008.(a) _____ (VBZ). (EC).

R=09/469 - PROT. Nº39.483 DE 31/07/2008 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 180, do LIVRO Nº535-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 30 de julho de 2008, procede-se a este Registro para consignar que **ANA PAULA MACHADO RAZABONI** e seu marido **ALECIO FERNANDO RAZABONI**, ambos já citados, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI**, brasileira, do lar, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, com **ZILDINHO PELIGRINELLI**, portadora da C.I. nº3.218.807-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº238.726.679-04, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8006761414-9, recolhida no valor de R\$440,00, pelo valor de avaliação de R\$22.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº189603/2008, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$32,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE AGOSTO DE 2008. (a) _____ (VBZ).(LKT).

AV=10/469 = De conformidade com **Certidão nº350328/2010**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 17 de dezembro de 2010, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, **ao sul confronta com a Alameda Curupaiti**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei Federal 6.015 (Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. 16.2.5. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 2011.(a) _____ (ECS). (EK).

SEGUIE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2c8401b0-b782-4855-9217-4588137e63d0



Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 28/06/2023 10:22 PROTOCOLO: S23060463433D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDHV HWM2K SY6YP C6LEU



Continua na próxima ficha.

LIVRO

02

MATRÍCULA

469

FICHA

02

RUBRICA

R=11/469 - PROT. Nº51.575 DE 17/12/2010 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 75, do LIVRO Nº585-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 17 de novembro de 2009, procede-se a este Registro para consignar que **LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI** e seu esposo **ZILDINHO PELIGRINELLI**, devidamente citados no R=09 da presente, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **ISAAC PAIVA LOPES**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da C.I. nº6.346.416-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº025.767.649-08, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº62, Parque Presidente I, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8010101050-6, recolhida no valor de R\$500,00, pelo valor de avaliação de R\$25.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº350328/2010, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$50,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 2011. (a) (ECS). (EK).

R=12/469 - PROT. Nº52.185 DE 31/01/2011 = De conformidade com **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO Nº237/3187/92322**, emitida e assinada entre as partes nesta cidade, município e comarca, em 25 de janeiro de 2011, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, em favor do: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12, Endereço: Cidade de Deus, Osasco-SP. Pelo valor **Liberado/Solicitado de R\$45.000,00**(quarenta e cinco mil reais); **Prazo de Operação: 1826 dias; Data para liberação de crédito: 07/02/2011; Taxa de Juros Efetiva: 1,6% a.m.; Taxa de Juros Efetiva 20,983%a.a.; A emitente declara opção ao regime de: Prefixação; Periodicidade da Capitalização: Diária; Valor do IOF: 823,00; Valor da(s) Tarifa(s): 200,00; Qtde de Parcela(s): 60; Praça de Pagamento: Foz do Iguaçu-PR; vencimento da primeira parcela 07/03/2011, vencimento da última parcela em 07/02/2016. Comparece com Emitente: **INSIDE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, Avenida José Maria de Brito, 1525, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº04.563.067/0001-95. Comparece na qualidade de Avalista e Terceiro Garantidor (garantias reais): **ISAAC PAIVA LOPES**, acima citado e qualificado. **Demais condições constantes na referida cédula**. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 02 da Lei Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$96,39. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2011. (a) (VBZ).(LKT). Arq. 258/2011.**

R=13/469 - PROT. Nº79.222 DE 15/04/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pela 3ª Vara Cível, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0032108-83.2014.8.16.0030, proferido pela MMA, Juíza de Direito, Dra. Marcela Simonard Loureiro Cesar, em data de 11 de março de 2016. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado. **EXECUTADO: INSIDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado os direitos em que **ISAAC PAIVA LOPES**, possui fiduciariamente sobre o imóvel, constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO: R\$41.510,43**(quarenta e um mil quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes nos presentes autos. **FUNREJUS:** Nº24000000001475770-6, no valor de R\$83,02, em data de 20/04/2016. C:1.293,57(vrc)=R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 2016. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 79.222/2016).

R=14/469 - PROT. Nº98.562 DE 04/03/2020 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 18 de outubro de 2019, proferido pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Leandro Schumann, extraído do Processo de Execução Fiscal nº0005376-89.2019.8.16.0030. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu**, inscrito no CNPJ/MF. nº76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO: Isaac Paiva Lopes**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado os direitos em que **Isaac Paiva Lopes**, possui fiduciariamente sobre o imóvel, constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA: R\$3.865,92** (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$7,73, à recolher conforme ofício nº274/2020. Emol:378(vrc)=R\$72,95 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE MARÇO DE 2020. (a) (MBZ). (Arq. 98.562/2020).

R=15/469 - PROT. Nº112.374 DE 08/02/2022 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, expedido em data de 17 de agosto de 2021, pelo Oficial de Justiça da Central de Mandados desta

SEGUIE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2c8401b0-b782-4855-9217-4588137e63d0

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 28/06/2023 10:22 PROTOCOLO: S23060463433D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDHV HWM2K SY6YP C6LEU



Continua no verso.

CONTINUAÇÃO

Cidade, Município e Comarca, Sr. Antonio Marcos dos Santos, extraído do processo nº0038053-73.2017.8.16.0021. **EXEQUENTE: Dirceu Rosa da Silva**, não qualificado no Auto de Penhora. **EXECUTADO: Isaac Paiva Lopes**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado os direitos que o executado possui sobre o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$52.111,43 (cinquenta e dois mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$104,22, à recolher conforme ofício nº125/2022. **FUNARPEN:** N°0476v.B5D5Z.gLN4g-weQB0.4imOX. Emol:1.294(vrc)=R\$318,32 (à receber). Issqn: R\$12,73 (à receber). Fundep: R\$15,91 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 2022. (a) ~~XXXXXXXXXX~~. (MBZ),(WOS) (Arq, 112,374/2022).

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA
220.440

Certifico e dou fé, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 28/06/2023.

- () Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado
() Edmerson C. Santos - Substituto
() Vanessa B. Zibetti - Escrevente
() Manolo B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR12.y5yNv.3I3Vy-3zUIZ.F476q

SEQUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2c8401b0-b782-4855-9217-4588137e63d0



saec

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 28/06/2023 10:22 PROTOCOLO: S23060463433D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDHV HWM2K SY6YP C6LEU

